



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/2009

**Define as Atividades de Flexibilização
Curricular do Curso de Administração
Presencial**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005901/2009-04 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as atividades acadêmicas para flexibilização curricular do Curso de Graduação em Administração Presencial, conforme quadro abaixo:

Tipos		Créditos
Atividades de iniciação à docência, à pesquisa ou à extensão		2 créditos por semestre, até o máximo de 4 créditos
Vivência Profissional Complementar em Empresa Júnior		2 créditos por semestre, até o máximo de 4 créditos
Participação em Eventos	Congressos, Seminários e Encontros	Organização 1 crédito por Evento, até o máximo de 4 créditos
		Apresentação 1 crédito por Evento, até o máximo de 4 créditos
Artigos em Periódicos	Artigo publicado em Periódicos da Base Qualis/CAPES	2 créditos por Artigo, até o máximo de 4 créditos

Parágrafo Único – Os créditos supracitados serão válidos para o cômputo de créditos optativos do currículo do Curso de Administração Presencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de junho de 2009

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**